



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64343/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta
DATA DE ENTRADA: 14/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA SANARA SHOW,
PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS
SÃO JOÃO É DANADO DE BOM 2023, DO MUNICÍPIO DE
MALTA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023
INTERESSADOS: Igor Xavier de Lucena



CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Malta - PB
 Evento: São João de Malta é Danado de Bom 2023, dia 11 de Junho de 2023, com
 apresentação em Praça Pública.

Segue a Relação a abaixo:

ITEM		QTD	VALOR
01	APRESENTAÇÃO DA BANDA: SANARA SHOW, DIA 11/06/2023.	01	RS 6.000,00
	TOTAL		RS 6.000,00

Validade: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Patos-PB., 25 de Maio de 2023.

RANIERI NOBREGA FERREIRA
 CNPJ: 10.367.987/0001-30



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

OFÍCIO PMM Nº _____/2023

Malta-PB, 01 de junho de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
 MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta da artista **SANARA SHOW**, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **SANARA SHOW**, através da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB, Música e preço correspondente.**

Atenciosamente,

Ranieri da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A) Razão da escolha do executante.

(i) A artista, **SANARA SHOW**, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a artista **SANARA SHOW**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**. Visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **Prefeitura Municipal de Coremas-PB, Prefeitura Municipal de Desterro/PB, Prefeitura Municipal de Matureia - PB**, onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública da região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

A artista **SANARA SHOW** para se apresentar **no dia 11 de junho de 2023 (Sexta-Feira)** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**.

E de notório conhecimento que a **SANARA SHOW** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**. Considerando que este mês JUNHO é um mês festivo, no qual as bandas de Forró são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Malta-PB, 01 de junho de 2023

Atenciosamente,

Ranieri da S. Dias Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, secretariamunicipaldeultura.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

OFÍCIO PMM Nº _____/2023

Malta-PB, 01 de junho de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
 MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta da artista **SANARA SHOW**, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **SANARA SHOW**, através da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB, Música e preço correspondente.**

Atenciosamente,

Ranieri da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A) Razão da escolha do executante.

(i) A artista, **SANARA SHOW**, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a artista **SANARA SHOW**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**. Visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **Prefeitura Municipal de Coremas-PB, Prefeitura Municipal de Desterro/PB, Prefeitura Municipal de Matureia - PB**, onde passa atrai multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

A artista **SANARA SHOW** para se apresentar **no dia 11 de junho de 2023 (Sexta-Feira)** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**.

E de notório conhecimento que a **SANARA SHOW** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**. Considerando que este mês JUNHO é um mês festivo, no qual as bandas de Forró são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

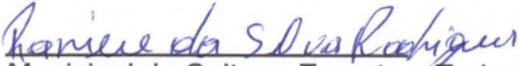
Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Malta-PB, 01 de junho de 2023

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, secretariamunicipaldeultura.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

OFÍCIO PMM Nº _____/2023

Malta-PB, 01 de junho de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
 MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta da artista **SANARA SHOW**, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **SANARA SHOW**, através da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB, Música e preço correspondente.**

Atenciosamente,

Ranieri da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A) Razão da escolha do executante.

(i) A artista, **SANARA SHOW**, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a artista **SANARA SHOW**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**. Visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **Prefeitura Municipal de Coremas-PB, Prefeitura Municipal de Desterro/PB, Prefeitura Municipal de Matureia - PB**, onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública da região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

A artista **SANARA SHOW** para se apresentar **no dia 11 de junho de 2023 (Sexta-Feira)** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**.

E de notório conhecimento que a **SANARA SHOW** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**. Considerando que este mês JUNHO é um mês festivo, no qual as bandas de Forró são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Malta-PB, 01 de junho de 2023

Atenciosamente,

Ranieri da S. Dias Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, secretariamunicipaldeultura.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Declaro a existência de disponibilidade financeira e Orçamentária, proveniente do Orçamento do Município de MALTA/PB;

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023.

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

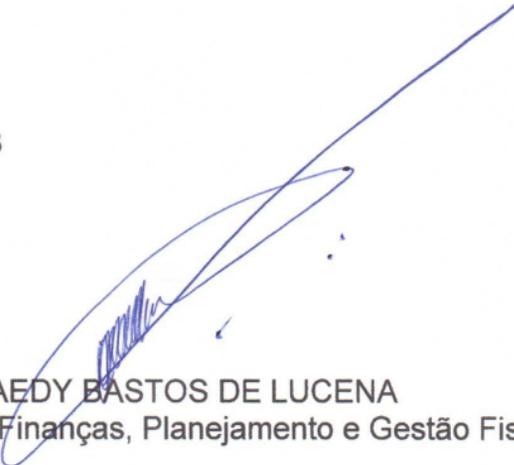
Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Para pagamento dos serviços artísticos de **SANARA SHOW** musical em epígrafe, através da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB**, de acordo com a Lei de Orçamentária Anual.

Malta-PB, 01 de junho de 2023


NAEDY BASTOS DE LUCENA
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2023

OBJETO: Contratação direta da artista **SANARA SHOW**, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023

CONTRATADO: A artista **SANARA SHOW** através da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES)**, CNPJ nº. **10.367.987/0001-30**, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FUNTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 , Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional:13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 11 de junho de 2023 (Domingo).

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Publique-se.

Malta -PB, 02 de junho de 2023


Igor Xavier de Lucena
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 14:30:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 64343/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 02/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA SANARA SHOW, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS SÃO JOÃO É DANADO DE BOM 2023, DO MUNICÍPIO DE MALTA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	07ef88ab91f49a761b16b033511e9d76
Justificativa do preço	Sim	07ef88ab91f49a761b16b033511e9d76
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	07ef88ab91f49a761b16b033511e9d76
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	629629a74cf6f84368438d6b942d6257
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sim	a2fdbfc3053d38048dc4afed8dd78533
Ratificação	Sim	9b7916d08b7c59e3f092663b6756f549

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.0120/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2023
CONTRATO PMM Nº. 01.187/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB E RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME
(RANIERI PRODUÇÕES).

O MUNICÍPIO DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal IGOR XAVIER DE LUCENA, brasileiro, solteiro, com CPF (MF) nº 082.751.674-69, Travessa Francisco Vicente de Araujo, s/n, Malta -PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº. 10.367.987/0001-30 com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB, neste ato representada por **Ranieri Nobrega Ferreira** CPF nº.007.366.294-05 RG nº. 1977422 SSP/PB, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, e processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 0012/2023** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação direta da banda **SANARA SHOW**, para apresentação artística no dia 11 de JUNHO de 2023, em praça pública, comemorando festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda **SANARA SHOW**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**.. que serão pagãos parceladamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços a que se refere este contrato serão oriundos do orçamento de 2023,

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tomem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula quarta, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor.

6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

6.5. Arcar com as despesas de alimentação e hospedagens dos artistas e equipe.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

Parágrafo 1 ° - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1 ° - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2 ° - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art 78 acarretará as consequências previstas no Art 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro que pertencer o município de Malta, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Malta/PB 02 de junho de 2023


IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE


RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME
(RANIERI PRODUÇÕES)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

1-

CPF:

082.800.554-01

2-

CPF:

128.083.106-96

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
+55 83 3471-1232 – www.malta.pb.gov.br, licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45

Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, contar da data de vencimento do contrato nº 00037/2022. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 27/05/2024. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) referente a locação mensal do veículo tipo Caminhão Pipa, cujo valor mensal é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). De modo que o valor total da contratação passará ser de R\$ 620.200,00 (Seiscentos e vinte mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a cláusula sétima do contrato nº 00037/2022 – CPL.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Joca Claudino - PB, 02 de maio de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:78862818

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Constitui objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Jurupiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 212.524,26 (Duzentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública: 03 de Julho de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 14/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 03 de Julho 2023.

Horário da disputa: 09h45min (Nove horas – horário de Brasília) do dia 03/07/2023.

Tempo da disputa: Definido pela Pregoeira no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljurupiranga@gmail.com

Maiores informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljurupiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:0C7CFD10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DV 022 2023

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. Sendo entrega na sede do Município e nas repartições públicas municipais instaladas na zona rural do Município de Logradouro, ficando por conta da contrata as despesas de carregamento, descarregamento das entregas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153.

Logradouro - PB, 09 de Junho de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:7C6F0E61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: SANARA SHOW através da empresa Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES), CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB.

OBJETO: Contratação direta da artista SANARA SHOW, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 , do município de Malta no dia 11 de junho de 2023 .

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 , Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional:13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

Período da APRESENTAÇÃO: Dia 11 de junho de 2023 .

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 02 de junho de 2023 .

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeita Constitucional – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:1CAA7676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 01.187/2023

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO N.º 01.187/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**
CONTRATADA: SANARA SHOW através da empresa Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES), CNPJ n.º 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB.**OBJETIVO:** Contratação direta da artista **SANARA SHOW**, para apresentação das festividades Juninas são Joao É **DANADO DE BOM 2023**, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).**DOTAÇÃO:** Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional:13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 012/2023**DATA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2023**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeita Constitucional – PB

Publicado por:**Ricardo de Sousa Nascimento****Código Identificador:948C6A71****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 00001/2023Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00001/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Obra: Pavimentação para adequação de Estrada Vicinal – Sítio Aningas e Sítio C. do Gama; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.476.998,34.**

Massaranduba - PB, 01 de Junho de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:ECF870A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO DE CONTRATO**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Obra: Pavimentação para adequação de Estrada Vicinal – Sítio Aningas e Sítio C. do Gama. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços n.º 00001/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02.0000 – EXECUTIVO 02.011–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02011.15.451.0331.1017 – IMPLANTAÇÃO E RECUP. DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO FEDERAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL **CONTRATO DE REPASSE N.º 9218072021/MAPA/CAIXA PROGRAMA DE TRABALHO 20608103120ZV0001 NATUREZA DESPESA:444042. VIGÊNCIA:** até 01/04/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N.º 00077/2023 - 01.06.23 - **MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.476.998,34****Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:AE003E66**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**GABINETE DO PREFEITO**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO****PROCESSO:** Inexigibilidade n.º IN00013/2023. **OBJETO:** Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: **PADRE NILSON NUNES**. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores: Filhos da Luz Comunicacoes Ltda - CNPJ 21.624.280/0001-89. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 12 de Junho de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:0CDBA229**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º**
IN00014/2023Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00014/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: **KELLY SILVA**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 35.000,00.**

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA –

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:592A2073**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** Exposição de Motivos n.º IN00014/2023. **OBJETO:** Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: **KELLY SILVA**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 13/06/2023.**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:6BF8D978**GABINETE DO PREFEITO**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora **DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA** para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO**, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora **MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, **MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO** como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Declaro a existência de disponibilidade financeira e Orçamentária, proveniente do Orçamento do Município de MALTA/PB;

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023.

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

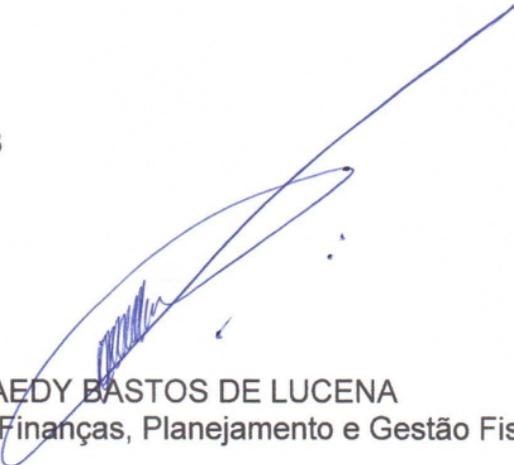
Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Para pagamento dos serviços artísticos de **SANARA SHOW** musical em epígrafe, através da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB**, de acordo com a Lei de Orçamentária Anual.

Malta-PB, 01 de junho de 2023


NAEDY BASTOS DE LUCENA
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA
CNPJ: 10.367.987/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:30 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **AACA.63C4.FAF0.F63C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1EB1.2960.4DCF.56D6**

Emitida no dia 04/04/2023 às 16:47:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.367.987/0001-30**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sequencial: 105194
CPF/CNPJ: 10.367.987/0001-30	Validade: 04/06/2023
Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN Localização: CENTRO PATOS 58700010	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 5 de Abril de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

67D5717362EA85ABB28380CAC809AE658A9F668E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.367.987/0001-30
Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM SALA 5 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801524549882006

Informação obtida em 03/05/2023 09:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.367.987/0001-30

Certidão n°: 14144405/2023

Expedição: 04/04/2023, às 16:53:43

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.367.987/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora **DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA** para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO**, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora **MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, **MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO** como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 14:42:00 foi protocolizado o documento sob o N° 64355/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000011872023

Data da Publicação: 14/06/2023

Data da Assinatura: 02/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 6.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA SANARA SHOW, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS SÃO JOÃO É DANADO DE BOM 2023, DO MUNICÍPIO DE MALTA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023

Contratado (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Contratado (CNPJ): 10.367.987/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a596d52521b20805e7d2894d1210b783
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a14e2adff56b80f491b8ea7d62d50387
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	629629a74cf6f84368438d6b942d6257
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8f6ca98c5f6201ed3089bd3ccba6de0f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ca74cf69aa1da57de440c22c515a62e2
Designação do gestor do contrato	Sim	ca74cf69aa1da57de440c22c515a62e2

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 64343/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 14:42h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64355/23 ao Documento 64343/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64343/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	8f6ca98c5f6201ed3089bd3ccba6de0f
Comprovante de publicidade	20 - 21	a596d52521b20805e7d2894d1210b783
Designação do gestor do contrato	22	ca74cf69aa1da57de440c22c515a62e2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	629629a74cf6f84368438d6b942d6257
Comproverantes de regularidade da contratada	24 - 28	a14e2adff56b80f491b8ea7d62d50387
Designação do fiscal administrativo do contrato	29	ca74cf69aa1da57de440c22c515a62e2
RECIBO PROTOCOLO	30	f25d0c88f1da054027673cba27083ce9

João Pessoa, 14 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**